



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

LEI N.º 3745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Associação dos Estudantes de Junqueirópolis-ADEJ.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar, no exercício de 2025, termo de colaboração com a ADEJ – Associação dos Estudantes de Junqueirópolis no valor anual de até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2.º- O valor de que trata o artigo anterior será liberado, dividido em parcelas mensais, mediante requerimento feito pela ADEJ à Prefeitura Municipal.

Art. 3.º- As liberações mensais de que trata o artigo anterior, serão feitas no prazo de até 10 dias, constantes do requerimento que trata o artigo anterior, e dependerão da prestação de contas do montante repassado no mês imediatamente anterior.

Art. 4.º- Para fazer jus ao repasse mensal da parceria celebrada, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º- A ADEJ deverá utilizar os recursos repassados exclusivamente em despesas de custeio, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 6.º- Não haverá repasses nos meses de recesso escolar e férias.

Art. 7.º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 8.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 26 de dezembro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

LEI N.º 3745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

